EDITAL Nº 002/2020– PPGSAQ/UFOPA
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ), vinculado ao Centro de Formação Interdisciplinar (CFI), torna público o Programa de Incentivo à Pesquisa (PIP/PPGSAQ/Ufopa). Este programa oferece uma oportunidade de apoio ao desenvolvimento da pesquisa realizada no âmbito do Mestrado PPGSAQ, através da concessão de auxílio financeiro para docentes executarem as atividades de pesquisa científica ou tecnológica relacionadas aos projetos de dissertação dos seus alunos em atividade no PPGSAQ.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar a realização das atividades de pesquisa no âmbito do PPGSAQ, por meio da concessão de recursos financeiros para docentes permanentes ou colaboradores do programa executarem os projetos de dissertação dos seus alunos em atividade no PPGSAQ.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PIP consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do docente permanente ou colaborador, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa definidas nos projetos de dissertação dos seus orientandos.

2.2. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do PPGSAQ (LOA) e totalizam um montante de R$ 30.592,04 (trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centados) oriundos das seguintes estruturas orçamentárias: URG: 152163 - CFI, PTRES: 171252, FONTE: 8100000000, PI: O0220T9400N, ND: 339020.

2.3. Serão ofertadas um total de 15 (Quinze) auxílios no valor de R$ 2.039,46 (Dois mil, e trinta e nove reais, e quarenta e seis centavos).

2.4. O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIP deverão ser utilizados até 30 de novembro de 2021, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

a) Materiais de consumo: Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: materiais de escritório, pen drive, Hd externo, materiais de laboratório, reagentes, ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, animais para pesquisa, material farmacológico, material odontológico, material esportivo e educativo, sementes, adubo e mudas de plantas etc. Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da dissertação, devidamente comprovadas com notas

fiscais em nome do professor orientador contemplado; Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do docente.

b) Serviço de terceiros – pessoa física: Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta. Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do docente.

c) Serviço de terceiros – pessoa jurídica: Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas). Nota ou cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e o nome/CPF do docente.

d) Serviços e Taxas de tradução, revisão de tradução e publicação em periódicos qualis A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES.

e) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, diárias/Auxílio para atividades de campo, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado. Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do docente.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

a) Aquisição de material permanente;
b) Reparo de equipamentos;
c) Pagamentos de inscrição em eventos;
d) Viagens para participar de eventos;
e) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.
f) Não serão custeadas as taxas de submissão das publicações em periódicos

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever apenas docentes do quadro permanente e colaborador do PPGSAQ. A seleção dos inscritos no edital PIP será realizada de acordo com notas atribuídas a produção técnico/científica, a atividade de orientação no programa e a oferta de disciplina no PPGAQ. As atividades/produções dos docentes irão pontuar de acordo com a planilha de pontuação disponível no ANEXO I. A classificação dos docentes será feita em ordem decrescente de pontuação de acordo com a nota final obtida no ANEXO I.

4.2. Para seleção e classificação dos docentes inscritos será criada uma comissão de seleção formada por servidores da Ufopa não inscritos no edital e um representante discente. A composição da comissão de seleção será divulgada no site do programa por meio de portaria do CFI.

4.3. Caso o número de bolsas for maior que o número de classificados, as bolsas remanescentes serão rateadas com os docentes classificados.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.3. Poderão se inscrever no edital PIP exclusivamente professores do quadro permanente e colaboradores do programa.

5.4. As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (ppgsaq@gmail.com) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.5. Para se inscrever o professor orientador deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de produção devidamente preenchida (ANEXO I);
b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
c) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);

5.6. Não será permitida entrega de documento adicional após o término do prazo de inscrição.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O prazo final de utilização dos recursos encerra-se em 30/11/2021, tendo os docentes até 30 dias após o término da vigência do apoio, para apresentar a prestação de contas, a qual deverá ser submetida ao PPGSAQ, via e-mail, ou entregue na secretaria do programa, até o prazo máximo de 30/12/2021.

6.2. O professor orientador contemplado deverá entregar à coordenação do PPGSAQ relatório com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio.

6.3. Deverá ser apresentada nota fiscal de todos os produtos e serviços adquiridos, em nome e CPF do docente contemplado no edital.

6.4. O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o docente em débito junto ao PPGSAQ, ficando, ele e seus orientados, impossibilitados de solicitar qualquer tipo de auxílio financeiro.

6.5. Docentes em débito com o PPGSAQ não poderão participar de outros editais deste programa de pós- graduação até que a pendência seja regularizada.

6.6. A Comissão de Prestação de Contas analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

6.7. A Reprovação poderá ocorrer no caso de descumprimento do item 3.2 e/ou aquisição de itens não permitidos conforme item 3.2, do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 72 horas.

6.8. A falta de prestação de contas e/ou má utilização dos recursos implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

6.9. A falta de prestação de contas implica em devolução do auxílio como previsto na RESOLUÇÃO Nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos referentes a contestação do presente edital, deverão ser enviados via E-mail (ppgsaq@gmail.com), endereçado ao colegiado do PPGSAQ, dentro no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do edital no site do curso (http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq).

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar deverão ser enviados via E-mail (ppgsaq@gmail.com), endereçado à comissão de seleção do edital PPGSAQ dentro no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do curso (http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq).

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	23/10/2020
Período de inscrição	23 a 27/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	28/10/2020
Prazo para interposição de recursos	28 e 29/10/2020
Divulgação do resultado final	30/10/2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O colegiado do PPGSAQ será o responsável pela resolução de possíveis casos omissos do presente edital;

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser encaminhado ao E-mail ppgsaq@gmail.com

Santarém (PA), 23 de Outubro de 2020.

Colegiado PPGSAQ
Portaria nº 2.095, de 24 de agosto de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (PPGSAQ)

ANEXO I - EDITAL PIP
PLANILHA DE PRODUÇÃO DOCENTE - 2018 a 2020 EDITAL 01/2020 PPGSAQ/CFI/UFOPA

Preencher área amarela e imprimir o arquivo preenchido pois o Excel irá calcular a pontuação final.	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1. PRODUÇÃO TECNICO/CIENTÍFICA			
1.1 ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUALIFICADAS INDEX CAPES (classificação de periódicos quadriênio 2013-2016)			
Artigo completo em periódico A1	50		0
Artigo completo em periódico A2	40		0
Artigo completo em periódico B1	30		0
Artigo completo em periódico B2 e B3	25		0
Artigo completo em periódico B4 e B5	20		0
Artigo completo em periódico C ou sem Qualis	10		0
Artigo aceito para publicação Qualis A1 até B2	20		0
1.2 LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS			
Autoria de livro especializado (Edição internacional)	30		0
Autoria de livro especializado (Edição nacional/local)	25		0
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional)	20		0
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional/local)	15		0
Organização de livro especializado (Edição internacional)	20		0
Organização de livro especializado (Edição nacional/local)	10		0
1.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM REGISTRO DE PATENTE)			
Processo ou técnica	25		0
Produto tecnológico	25		0

Produto de design	20		0
Software	20		0
2. ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO			
Atividade de orientação em andamento (apenas orientador principal de alunos do PPGSAQ)	30		0
Atividade de orientação concluída (apenas orientador principal de alunos do PPGSAQ entre 2018 e 2020)	15		0
3. ATIVIDADE DE DIDÁTICA			
Disciplinas ministradas e consolidadas no SIGAA (pontuação por hora aula ministrada no PPGSAQ – 2018-2020)*	10		0
NOTA FINAL			**0**

*** Disciplinas colegiadas devem ter sua carga horaria total dividida entre os docentes que atuaram na mesma para computo neste edital.**

PLANILHA DE PRODUÇÃO DOCENTE - 2017 a 2020 **EDITAL 03/2020 PPGSAQ/CFI/UFOPA**
COMPROVAÇÃO PRODUÇÃO TECNICO/CIENTÍFICA
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÍODICOS QUALIFICADOS CAPES (classificação de periódicos quadriênio 2013-2016)
Artigo completo em periódico A1
Artigo completo em periódico A2
Artigo completo em periódico B1
Artigo completo em periódico B2 e B3
Artigo completo em periódico B4 e B5
Artigo completo em periódico C ou sem Qualis
Artigo aceito para publicação Qualis A1 até B2

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS
Autoria de livro especializado (Edição internacional)
Autoria de livro especializado (Edição nacional/local)
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional)
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional/local)
Organização de livro especializado (Edição internacional)
Organização de livro especializado (Edição nacional/local)
PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM REGISTRO DE PATENTE)
Processo ou técnica
Produto tecnológico
Produto de design
Software
2. ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO
Atividade de orientação **em andamento** (apenas orientador principal de alunos do PPGSAQ) Nome: Título da dissertação: Turma:
Atividade de orientação **concluída** (apenas orientador principal de alunos do PPGSAQ **entre 2016 e 2020**) Nome: Título da dissertação: Ano da defesa:
3. ATIVIDADE DE DIDÁTICA
Disciplinas ministradas e consolidadas no SIGAA 2018-2020 (pontuação por hora aula ministrada individualmente no PPGSAQ)*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (PPGSAQ)

Nome da Disciplina:
Período de oferta:
Carga horária individual do docente:

EDITAL 02/2020 PPGSAQ / PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor Orientador:
CPF:
Dados Bancários. Banco: **Agência:** **Número da Conta Corrente:**

Santarém, de Outubro de 2020.

Assinatura do Professor Orientador

EDITAL 02/2020 PPGSAQ / PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, as normas de utilização do recurso recebido, a entrega do relatório de atividades, no prazo definido no edital, e as devidas notas fiscais que comprovem a utilização do recurso.

Declaro estar ciente e de acordo com as penalidades decorrentes da não apresentação da prestação de contas do recurso recebido.

Santarém, de Outubro de 2020.

Assinatura do Professor Orientador

EDITAL 01/2020 PPGSAQ / PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP

ANEXO III - Formulário de Prestação de Contas

Docente:	

Itens de custeio excluindo-se gastos com atividades de campo.

Número nota/cupom	CNPJ Emissor	Data	Valor	Descrição
Total gasto (R$)			R$ -	

Santarém,_____/_____/_____.

Assinatura Professor Orientador